



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho
Estrada de Muzambinho, Km 35, Morro Preto, Muzambinho / MG, CEP 37.890-000 - Fone: (35) 3571-5051

TRE Nº79/2020/MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2020
PROCESSO Nº 23346.000786.2020-10

1. DO OBJETO

1.1 Eventual Aquisição Futura de Insumos Agrícola, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

1.2 Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador.

ITEM	CATMAT	NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	298967	339030.31	Ácido Bórico. Utilizado para corrigir deficiências do mineral boro na hidropônia e em cultivos no solo. Solubilidade em água (a 20°C): 250 g/l Garantia: 17% de Boro (B) Solúvel em água 1% de Óxido de Potássio (K2O) Solúvel em água. Tipo: Pó Peso: 25 KG. Unidade de Fornecimento: Saco com 25 Kg.	Saco com 25 kg.	05	254,95	1.274,75
2	304566	339030.31	Adubo com micronutrientes B e Zn Adubo granulado com garantias de 6% de B e 6% de Zn. Produto ensacado Referência: BR66. Unidade de Fornecimento: Quilograma. ** COTA RESERVADA - ITEM 03 **	Kg	545	146,11	79.629,95
3	304566	339030.31	Adubo com micronutrientes B e Zn Adubo granulado com garantias de 6% de B e 6% de Zn. Produto ensacado Referência: BR66. Unidade de Fornecimento: Quilograma. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	Kg	655	146,11	95.702,05
4	252971	339030.31	Adubo de cobertura Adubo granulado com 25% de N e 25% de K2O. Referência: 25-00-25. Unidade de Fornecimento: Saco com 50 kg.	Saco com 50 kg	50	91,64	4.582,00
5	252969	339030.31	Adubo de Plantio Adubo granulado com 10% de N, 30% de P2O5 e 10% de K2O. Referência: 10-30-10. Unidade de Fornecimento: Saco com 50 kg.	Saco com 50 kg	12	101,29	1.215,48
6	242410	339030.31	ADUBO FORMULADO NPK 4.14.8. Fertilizante Mineral composto para aplicação diretamente no solo e em vasos. Características: Granulado; Unidade de Fornecimento: Tonelada. ** COTA RESERVADA - ITEM 07**	Tonelada	40	1.971,66	78.866,40
7	242410	339030.31	ADUBO FORMULADO NPK 4.14.8. Fertilizante Mineral composto para aplicação diretamente no solo e em vasos. Características: Granulado; Unidade de Fornecimento: Tonelada. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	Tonelada	05	1.971,66	9.858,30
8	339939	339030.31	Adubo fosfatado YOORIN fertilizante fosfatado obtido pelo processo de fusão que contém fósforo, cálcio, magnésio, silício e micronutrientes na forma de fritas, de alta eficiência agrônômica. Referência: yoorin master 1. Unidade de Fornecimento: Saco de 25 kg.	Saco com 25 kg	50	100,34	5.017,00
9	318050	339030.31	Adubo Nitrogenado de cobertura Adubo com 19% a 21% de N e 22 a 24% de S. Referência: Sulfato de Amônio (21-00-00). Unidade de Fornecimento: Saco com 50 kg.	Saco com 50 kg	198	83,94	16.620,12
10	424087	339030.31	Calda uso agrícola, composição: cal virgem + sulfato de cobre (calda bordalesa). Unidade de Fornecimento:	Embalagem	250	35,33	8.832,50

			Embalagem com 1 kg.	com 1 kg.			
11	413275	339030.31	Enxofre, aspecto físico pó fino amarelo, fórmula química S8, peso molecular 256,53, grau de pureza mínima de 99,5, número de referência química CAS 7704-34-9. Unidade de Fornecimento: Quilograma.	Kg	250	17,85	4.462,50
12	315457	339030.11	Espalhante Adesivo Misturado a calda de aplicação. Aumenta a atividade biológica e a eficiência de diferentes compostos devido a distribuição mais adequada das formulações sobre as superfícies foliares, aumentando a absorção e translocação dos compostos aplicados Aumenta a penetração dos compostos através da cutícula foliar, devido à destruição das camadas de cera presentes nas folhas. Ex.: aureo ou nibus. Unidade de Fornecimento: Galão com 5 litros.	Galão com 5 Litros	65	207,68	13.499,20
13	323586	339030.11	ESPALHANTE ADESIVO Espalhante Adesivo não-iônico/Penetrante do grupo químico dos silicões; Concentrado Solúvel Ex: Break-Thru. Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1,0 litro.	Embalagem com 1,0 litro.	03	23,10	69,30
14	246756	339030.31	FERTILIZANTE Fertilizante foliar com ação bactericida com as seguintes características: p/p :Ca..... 2,10%, Mg..... 1,90%, (p/v(g/l)): Ca... 23,52, Mg....21,28. Natureza física: solução verdadeira Densidade : 1,12 devidamente registrado no Ministério da agricultura. Ex: Resistence Bac-F. Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1,0 litro.	Embalagem com 1,0 litro.	20	53,09	1.061,80
15	5339	339030.31	Fertilizante granulado na fórmula 27-00-10 , com Nitrato de Amônio; Natureza física: granulado. EX: FERTIPAR , SUPER N. Unidade de Fornecimento: Tonelada. OBS: O produto deverá ser entregue em sacos com 50 kg.	Tonelada	8	2.245,09	17.960,72
16	240654	339030.31	Fertilizante organomineral na formulação 14-00-14 com as seguintes características: ensacado e com identificação do produto, validade e logo da empresa na sacaria, adubo orgânico enriquecido com nutrientes minerais, com nutrição gradativa. EX: Multifertil Ton. Unidade de Fornecimento: Tonelada. OBS: O produto deverá ser entregue em sacos com 50 kg.	Tonelada	15	2.060,00	30.900,00
17	252690	339030.31	Fertilizante Super Simples granulado na fórmula 02-18-00. Natureza física: granulado. Unidade de Fornecimento: Tonelada. OBS: O produto deverá ser entregue em sacos com 50 kg.	Tonelada	27	1.511,95	40.822,65
18	438237	339030.31	Fertilizante fosfatado solúvel Monoamônio fosfato (MAP) granulado garantias: 9 a 12% de N e 52 a 60% de P2O5 solúvel em água. Unidade de Fornecimento: sacas com 50kg	Saco com 50 kg	20	343,49	6.869,80
19	252886	339030.31	Fertilizante granulado, com porcentagem de N de 30%, e P2O5 de 10 %, NPK 30-00-10. Unidade de Fornecimento: Tonelada. OBS: O produto deverá ser entregue em sacos com 50 kg.	Tonelada	22	1.770,91	38.960,02
20	283928	339030.31	Fertilizante hidropônico Ferro Fertilizante à base de Ferro 100% quelatizado com EDDHA, desenvolvido para um perfeito suprimento nutricional das lavouras . Sua composição com 6% de Ferro é totalmente solúvel e garante estabilidade no momento da aplicação. Para um melhor desempenho, este produto deve ser dissolvido em caldas com pH entre 4 e 9. Garantias: Ferro(Fe) – EDDHA -6%. Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1,0kg.	Embalagem com 1,0 kg	14	115,63	1.628,82
21	452057	339030.31	Fertilizante Potássico solúvel Cloreto de potássio (KCl) granulado (58 a 60% de K2O). Unidade de Fornecimento: Sacas com 50 kg	Saco com 50 kg	25	167,83	4.195,75
			FERTILIZANTE Sulfato de Potássio para aplicação foliar com pelo menos 60% K2O. Unidade de Fornecimento:				

22	357866	339030.31	Kg.OBS: O produto deverá ser entregue em sacos com 25 kg.	Kg	225	6,60	1.485,00
23	452541	339030.11	FUNGICIDA E INSETICIDA VIA SOLO Fungicida e inseticida dos grupos triazol e neonicotínóide com a composição aproximada de: 1-(6-chloro-3-pyridylmethyl)-N-nitroimidazolidin-2-ylideneamine (IMIDACLOPRIDO). 175 g/L (17,5% m/v) 1RS, 2RS; 1RS, 2SR)-1-(4-chlorophenoxy)3,3-dimethyl-1H-1,2,4-triazol-1-yl)butan-2-ol (TRIDIMENOL). 250 g/L (25,0% m/v) Outros Ingredientes. 735 g/L (73,5% m/v) EX: Premier Plus. Unidade de Fornecimento: Galão com 5,0 litros.	Galão com 5,0 litros	15	156,42	2.346,30
24	384620	339030.11	Fungicida foliar milho e feijão INSETICIDA Piretroide para desinsetização de ambiente externos. Fórmula: Cada 1.000 mL contém: Deltametrina-25 g Veículo q.s.p-1.000 mFrasco: 1 litro NOME COMERCIAL: K-OTHRINE COMPOSIÇÃO: methyl(E)-methoxyimino-((E)-a-[1-(a,a,a-trifluoro-m-tolyl)ethylideneaminoxy]-o-tolyl)acetate (TRIFLOXISTROBINA)- 100 g/L (10 % m/v) (RS)-1-p-chlorophenyl-4,4-dimethyl-3-(1H-1,2,4-triazol-1-ylmethyl)pentan-3-ol (TEBUCONAZOL) - 200 g/L (20 % m/v) Outros ingredientes - 800 g/L (80 % m/v) CLASSE: Fungicida mesostêmico e sistêmico dos grupos químicos Estrobilurina e Triazol. TIPO DE FORMULAÇÃO: Suspensão Concentrada (SC). CE 25 Ex. : nativo. Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1,0 litro.	Embalagem com 1,0 litro	80	108,91	8.712,80
25	409923	339030.11	Fungicida foliar milho e feijão COMPOSIÇÃO: (methyl (E)-methoxyimino-((E)-alfa-[1-(alfa,alfa,alfa,-trifluoro-m-tolyl)ethylideneaminoxy]-o-tolyl)acetate (TRIFLOXISTROBINA).....125 g/L (12,5% m/v) (RS)-1-[2-(2,4-dichlorophenyl)-4-propyl-1,3-dioxolan-2-yl]methyl]-1H-1,2,4-triazole (PROPICONAZOL)125 g/L (12,5% m/v) Ingredientes Inertes:845 g/L (84,5% m/v) referencia: Stratego 250 ec. Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1,0 litro.	Embalagem com 1,0 litro	180	336,09	60.496,20
26	439941	339030.11	FUNGICIDA Fungicida de ação sistêmica dos grupos químicos estrobilurina (PIRACLOSTROBINA) e triazol (EPOXICONAZOL) COMPOSIÇÃO: methyl N-{2-[1-(4-chlorophenyl)-1H-pyrazol-3-yloxy methyl]phenyl}(N-methoxy) carbamate (PIRACLOSTROBINA)- 133g/L (13,3 % m/v) (2RS,3SR)-1-[3-(2-chlorophenyl)-2,3-epoxy-2-(4-fluorophenyl)propyl]-1H-1,2,4-triazole (EPOXICONAZOL)- 50 g/L (5,0 % m/v) Outros ingredientes - 879 g/L (87,9 % m/v) Ex: OPER. Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1,0 litro.	Embalagem com 1,0 litro	45	101,81	4.581,45
27	389405	339030.11	Fungicida sistêmico (AZOXISTROBINA) 200 g/L (20% m/v) (CIPROCONAZOL)..... 80 g/L (8% m/v) Outros Ingredientes..... 820 g/L (82% m/v) Referência: Priori xtra. Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1,0 litro.	Embalagem com 1,0 litro	05	175,00	875,00
28	465465	339030.31	Gesso agrícola Sulfato de Cálcio: 15 a 18% de Ca e 13 a 16% de S. Produto ensacado. Unidade de Fornecimento: Tonelada. OBS: O produto deverá ser entregue em sacos com 50 kg.	Tonelada	11	324,12	3.565,32
29	297625	339030.31	Grafite Mineral macio, flexível, quimicamente inerte. Malha de 140. Unidade de Fornecimento: Quilograma	Kg	15	43,90	658,50
30	389170	339030.11	HERBICIDA com formulações aproximadas: COMPOSIÇÃO: N-(7-fluoro-3-oxo-4-prop-2-ynyl-2H-1,4-benzoxazin-6-yl)cyclohex-1ene-1,2-dicarboxamide (FLUMIOXAZINA).....500g/kg (50% m/m) Ingredientes Inertes...500g/kg (50% m/m) Grupo Químico: Ciclohexenodicarboximida Tipo de Formulação: Pó Molhável (WP) Ex: FLUMYSIN 500 WP. Unidade de Fornecimento: Quilograma.	Kg	03	481,54	1.444,62
			Herbicida não seletivo de ação sistêmica Sal de Diamônio de N-(phosphonomethyl)glycine (GLIFOSATO)445 g/L (44,5% m/v) Equivalente ácido de N-(phosphonomethyl)glycine (GLIFOSATO)	Frasco com			

31	379963	339030.11370 g/L (37,0% m/v) OutrosIngredientes751 g/L (75,1% m/v) Referência: ROUNDUP ORIGINAL D. Unidade de Fornecimento: Frasco com 1,0 litro.	1,0 litro.	480	24,33	11.678,40
32	428013	339030.11	Herbicida seletivo de ação sistêmica para pastagens Sal de Potássio deAminopiralde 59,17 g/L (5,91% m/v) 4-amino-3,6-dichloropyridine-2-carboxylic acid(Equivalente ácido do Sal de Potássio de Aminopiralde) 50,00 g/L (5,00% m/v) Sal de Potássiode Picloram..... 115,74 g/L (11,57% m/v) 4-amino-3,5,6-trichloropyridine-2-carboxylic acid(Equivalente ácido do Sal de Potássio de Picloram) 100,00 g/L (10,00% m/v) Butoxyethyl3,5,6-trichloro-2-pyridyloxyacetate (Triclopir-butotílico)..... 208,62 g/L (20,86% m/v) Equivalenteácido do Triclopir-butotílico 150,00 g/L (15,00% m/v) Outros ingredientes 792,46 g/L(79,24% m/v) Referência: Planador XT. Unidade de Fornecimento: Frasco com 1,0 litro.	Frasco com 1,0 litro.	20	48,12	962,40
33	385217	339030.11	Herbicida seletivo para feijão Composição: 250 g/L Fluazifope-P-Butílico -Emulsão Óleo em Água (EW) Herbicida sistêmico, que se transloca aposimplasticamente,concentrando-se nos pontos de crescimento das plantas e acarretando a sua morte. Ex.: fusilade. Unidade de Fornecimento: Litros.OBS: O produto deverá ser entregue em galões de 5 litros.	Litro	15	108,51	1.627,65
34	385818	339030.11	Herbicida seletivo para feijão 250g/l L de Fomesafem.Concentrado Solúvel(SL) Herbicida seletivo, indicado para o controle das plantas infestantes de folhas largas, em pós-emergência para as culturas de feijão (Phaseolus vulgaris) e soja (Glycine max). ex.: Flex. Unidade de Fornecimento: Litros. OBS: O produto deverá ser entregue em galões de 5 litros.	Litro	15	109,21	1.638,15
35	381428	339030.11	Herbicida Seletivo para milho COMPOSIÇÃO: 2-(4,6-dimethoxyimidazolidin-2-ylcarbamoylsulfamoyl)-N,N-dimethylnicotinamide (NICOSULFUROM)-40,00 g/L (4,000 % m/v) Outros ingredientes-939,1 g/L (93,91 % m/v) CLASSE: Herbicida Seletivo, de ação sistêmica dePós-emergência do Grupo Químico: Sulfoniluréia TIPO DE FORMULAÇÃO: Suspensão Concentrada-SC. Unidade de Fornecimento: Litros. OBS: O produto deverá ser entregue em galões de 5 litros.	Litro	80	72,09	5.767,20
36	380360	339030.11	Herbicida seletivo, de ação sistêmica, de pré e pós-emergência precoce(ATRAZINA).....500 g/L (50,0% m/v) Outros Ingredientes.....572 g/L (57,2% m/v) Referência:ATRAZINA NORTOX 500 SC. Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1,0 litro.	Embalagem com 1,0 litro	115	17,03	1.958,45
37	380259	339030.11	Inseticida para tratamento de semente de milho COMPOSIÇÃO: 1-(6-chloro-3-pyridylmethyl)-N-nitroimidazolidin-2-ylideneamine (IMIDACLOPRIDO)-150 g/L (15,0 %m/v) 3,7,9,13-tetramethyl-5,11-dioxo-2,8,14-trithia-4,7,9,12-tetra-azapentadeca-3,12-diene-6,10-dione (TIODICARBE)- 450 g/L (45,0 % m/v) Outros ingredientes- 610 g/L (61,0 % m/v) ex.:Cropstar. Unidade de Fornecimento: litros. OBS: O produto deverá ser entregue em galões de 5 litros.	Litro	25	264,45	6.611,25
38	435223	339030.11	INSETICIDA Piretroide para desinsetização de ambiente externos.Fórmula: Cada 1.000 mL contém: Deltametrina.....25 g Veículo q.s.p.....1.000 m. NOME COMERCIAL: K-OTHRINE CE 25. Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1,0 litro.	Embalagem com 1,0 litro	08	7,47	59,76
39	387369	339030.11	Inseticida sistêmico de contato e ingestão (TIAMETOXAM).....141 g/L (14,1% m/v) (LAMBDA-CIALOTRINA)106 g/L (10,6% m/v) (Nafta dePetróleo).....72,76 g/L (7,27% m/v) Outros Ingredientes:..... 872 g/L (87,2 m/v). Referência: Engeo Pleno S. Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1,0 litro.	Embalagem com 1,0 litro	16	158,44	2.535,04

40	304566	339030.31	Micronutriente Usado sem restrições em soluções nutritivas e fertirrigação de qualquer planta cultivada. os micronutrientes Cu, Mn e Zn na forma de quelatos com EDTA, e B e Mo na forma de sais inorgânicos. Esse produto não contém Fe, sendo uma alternativa para utilização do quelato de Fe mais apropriado em função do pH da solução nutritiva do usuário. Densidade: 0,8 kg/dm ³ Condutividade elétrica (solução a 0,1%): 0,65 dS/m Índice de salinidade (em relação ao nitrato de sódio): 0,49 Natureza física: Farelado. Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1,0 kg.	Embalagem com 1,0 kg	05	131,13	655,65
41	296911	339030.31	MKP Fosfato monopotássio MKP contém 52% de fósforo em P ₂ O ₅ e 34% de potássio em K ₂ O solúveis em água. A combinação das garantias desses dois nutrientes essenciais torna o Dripsol® MKP em um dos produtos solúveis em água mais concentrados do mercado, com um total de 86% de nutrientes. A ausência de nitrogênio permite o uso do Dripsol® MKP sem restrições de fases em todas as culturas. Conteúdo total de nitrogênio (N)-00 % Conteúdo total de fósforo (P ₂ O ₅)-52 % Conteúdo total de potássio (K ₂ O)-34 % Solubilidade (em água a 20 °C)-180 g/L Índice salino-8 EC (1 g/L a 25 °C, em mS/cm)- 0,7 pH (solução a 1%)-4,5 Tipo: Pó. Unidade de Fornecimento: Saco com 50,0 kg.	Saco com 50,0 kg	03	332,18	996,54
42	318049	339030.31	Nitrato de Cálcio Fertilizante nitrogenado que fornece cálcio. Características: 100% solúvel em água Tipo : Sal. ex: yara. Unidade de Fornecimento: Saco com 25,0 kg.	Saco com 25,0 kg	12	121,96	1.463,52
43	358986	339030.31	Nitrato de magnésio Adubo fornecedor de nitrogênio nítrico e magnésio. Características: 100% solúvel em água; Tipo: sal. ex: yara. Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1,0 kg.	Embalagem com 1,0 kg.	125	98,43	12.303,75
44	287617	339030.31	Nitrato de Potássio Contém 45% de potássio na forma de K ₂ O e 12% de nitrogênio nítrico, é um fertilizante indispensável para um programa de fertirrigação equilibrado. Conteúdo total de nitrogênio (N)-12 % Conteúdo total de fósforo (P ₂ O ₅)-00 % Conteúdo total de potássio (K ₂ O)-45 % Conteúdo total de enxofre (S)-1,2 % Solubilidade (em água a 20 °C)-310 g/L Índice salino-100,8 EC (1 g/L a 25 °C, em mS/cm)-1,3 pH (solução a 1%)-8-9 Tipo: Pó. Unidade de Fornecimento: Saco com 25,0 kg.	Saco com 25,0 kg.	07	165,50	1.158,50
45	378132	339030.11	ÓLEO MINERAL Óleo mineral par aplicação agrícola norma abnt-nbr14725-inseticida de contato do grupo químico hidrocarbonetos alifáticos em formulação emulsionável Composição: Mistura de hidrocarbonetos parafínicos, cicloparafínicos e aromáticos saturados e insaturados provenientes da destilação do petróleo. Óleo mineral.....838g/litro(83,8/5 m/v) Ingredientes inertes.....30g/litro (3%) m/v) Ex. Nimbus, Veget'oil. Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1,0 litro.	Embalagem com 1,0 litro.	45	24,73	1.112,85
46	452464	339030.11	Regulador de Crescimento Vegetal do grupo químico Citocinina + Giberelina + Ácido Indolacético. COMPOSIÇÃO: N6-furfuryladenine (CINETINA) -0,09 g/L (0,009 % m/v) (3S,3aS,4S,4aS,7S,9aR,9bR,12S) - 7,12-dihydroxy-3-methyl-6-methylene-2-oxoperhydro-4a,7-methano-9b,3-propenoazuleno [1,2-b] furan-4-carboxylic acid (ÁCIDO GIBERÉLICO, como GA3) -0,05 g/L (0,005 % m/v) 4-(indol-3-yl)butyric acid (ÁCIDO 4-INDOL3ILBUTÍRICO) - 0,05 g/L (0,005 % m/v) Outros Ingredientes- 999,80 g/L (99,98 % m/v) TIPO DE FORMULAÇÃO: Concentrado Solúvel (SL). Ex: Stimulate. Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1,0 litro.	Embalagem com 1,0 litro.	07	192,66	1.348,62
			Semente de Braquiária híbrida Híbrido proveniente do cruzamento da Brachiária brizantha x Brachiária				

47	393135	339030.31	ruziziensis. Tolerância a seca e a Cigarrinha. Teor proteico de 14% a 17% na Matéria Seca. Referência: Braquiária do tipo Mavuno. Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1,0 kg.	Embalagem com 1,0 kg	50	18,12	906,00
48	234826	339030.31	Semente de Milho híbrido para refúgio Semente de milho para refúgio, com resistência a glifosato As sementes devem ser tratadas com inseticida do princípio ativo Clotianidina (660g/l) e clorantraniliprole Produto referencia para tratamento de semente: Poncho edemacor, respectivamente. Unidade de Fornecimento: Saco com 60.000 sementes.	Saco com 60.000 sementes	01	230,55	230,55
49	234826	339030.31	Semente de milho hídrico Híbrido de milho, ciclo precoce, textura semi-duro amarelo-alaranjado, tecnologia PowerCore Ultra (PWU) ou Vip3. Referência: MG 652 PWU, B2688PWU, 30A37 PWU, K9606 VIP3, BALU 388 VIP3. Unidade de Fornecimento: Saco com 60.000 sementes.	Saco com 60.000 sementes	02	425,25	850,50
50	369290	339030.31	Semente híbrida de Girassol Híbrido Simples, ciclo tardio, tolerante a Sclerotinia, Verticillium, Mildio e Podridão do caule. Referência: Rumbosol 91. Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1,0 kg.	Embalagem com 1,0 kg	15	15,64	234,60
51	345770	339030.31	Sulfato de cobre puro. Sulfato de cobre pentahidratado. Produto em micro cristais farelado 100% solúvel com coloração azul. Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1,0 kg.	Embalagem com 1,0 kg	50	24,80	1.240,00
52	436951	339030.31	Sulfato De Magnésio Fertilizante Mineral Simples para fertirrigação, hidroponia e aplicação via foliar. Também pode ser aplicado diretamente no solo em vasos. Natureza física: Sólida - cristais finos Solubilidade em água (a 20°C): 500 g/l Garantias: 9% de Magnésio (Mg) Solúvel em água 11% de Enxofre (S) Solúvel em água. Unidade de Fornecimento: Saco com 25,0 kg.	Saco com 25,0 kg.	12	68,49	821,88
53	388637	339030.31	Sulfato Zinco Hepta Hidratado Descrição Do Produto: Garantias Enxofre: 11% Zinco: 21% Fertilizantes Totalmente Solúveis Fontes Importantes Para A Complementação Da Adubação E Correção De Deficiências, Sendo Usados Diretamente Com Aplicações Foliare E Fertirrigação. Unidade de Fornecimento: Saco com 25,0 kg.	Saco com 25,0 kg.	05	163,66	818,30
54	454920	339030.31	Adubo vegetal, aspecto físico: farelo, composição básica: nitrogênio mínimo de 5%, torta de mamona. Unidade de Fornecimento: Quilograma.	Kg	3.000	3,51	10.530,00
55	304569	339030.31	Ureia Adubo granulado com 44 a 46% de N. Unidade de Fornecimento: Tonelada. OBS: O produto deverá ser entregue em sacos com 50 kg.	Tonelada	25	1.898,95	47.473,75
56	234826	339030.31	Semente de milho Biomatrix BM709 PRO 02. Unidade de Fornecimento: Saco com 60.000 sementes.	Saco com 60.000 sementes	10	530,17	5.301,70
57	234826	339030.31	Semente de milho Biomatrix BM3066 PRO 02. Unidade de Fornecimento: Saco com 60.000 sementes.	Saco com 60.000 sementes	10	539,41	5.394,10
58	234826	339030.31	Semente de milho Biomatrix BM 3069 PRO 02 Poncho + Dermacor. Tolerância a insetos da ordem lepidóptera e ao herbicida Glifosato. ciclo precoce Atura da planta de até 2,5m grão: dentado, amarelo. Unidade de Fornecimento: Saco com 60.000 sementes.	Saco com 60.000 sementes	10	625,65	6.256,50
59	393135	339030.31	Semente Incrustada de Braquiária Cultivar : MG-5 série Gold (CIAT26110 -BRA 004308) Referência: Matsuda. Unidade de Fornecimento: Quilograma.	Kg	108	19,08	2.060,64
60	248941	339030.24	CAL PARA PINTURA (Calcário Dolomítico) - Dispensa	Saco com 8,0	242	8,79	2.127,18

			fixador. Unidade de Fornecimento: Saco com 8,0 kg.	kg				
61	448550	339030.04	Gás comprimido, nome nitrogênio, aspecto físico inerte, incolor, inodoro, fórmula química N2, massa molecular 28,96 g/mol, grau de pureza teor mínimo de 99,9999%, característica adicional grau analítico, número de referência química CAS 7727-37-9. Unidade de Fornecimento: Litro	Litro	1.200	4,87	5.844,00	
62	241543	339030.06	Milho Grão para alimentação animal (kg) - Umidade: máximo 13%; -Impurezas, fragmentos e matérias estranhas: máximo 2%; -Grãos mofados: 0 %; -Chochos e carunchados: máximo 1,0%. Apresentação: A granel. Unidade de Fornecimento: quilograma. **COTA RESERVADA - ITEM 63**	Kg	70.795	1,13	79.988,35	
63	241543	339030.06	Milho Grão para alimentação animal (kg) - Umidade: máximo 13%; -Impurezas, fragmentos e matérias estranhas: máximo 2%; -Grãos mofados: 0 %; -Chochos e carunchados: máximo 1,0%. Apresentação: A granel. Unidade de Fornecimento: quilograma. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	Kg	129.205	1,13	146.001,65	
Valor Total da Aquisição R\$								914.151,73

1.2. Muitas vezes o sistema (SIDEC) através do qual são lançados os produtos constantes neste Termo de Referência para disponibilizar inclusão da proposta por parte dos fornecedores não possui descrição compatível com as do produto a serem adquiridos e por isso são registrados utilizando-se sinônimos, genéricos ou similares. Deve ser considerada sempre a descrição completa dos produtos, constante neste Termo de Referência.

1.3. A Instituição não está obrigada a firmar as contratações de todos os itens licitados ou de toda quantidade solicitada em cada item.

1.4. A Cotação de preços unitários e totais deve estar em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.

1.5. Serão aceitos somente itens que tenham sua descrição completa. Descrição incompleta será entendida como em desacordo com o solicitado.

1.6. O Pregoeiro poderá solicitar que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 08 (oito) dias úteis contados da solicitação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Quais os motivos que geraram a necessidade da aquisição ou contratação?

O Instituto Federal Sul de Minas Gerais Campus Muzambinho é uma das Escolas-Fazendas da rede Federal de ensino, pesquisa e extensão vinculadas à SETEC (Secretaria de Educação Tecnológica) do MEC (Ministério da Educação) e faz parte da rede de Educação Profissional pública no Brasil. Como Escola Fazenda possui Unidades de produção que são responsáveis pelas áreas de Agricultura (hortaliças, culturas anuais e perenes) e Zootecnia (animais de pequeno, médio e grande porte) aliadas ao ensino, pesquisa e extensão. Essas unidades de produção, além de auxiliarem os próprios setores como por exemplo, a produção de silagem de milho, que é fornecida na dieta dos animais de grande porte, também contribui na alimentação dos alunos após serem processados no setor de Agroindústria. E ainda o excedente é vendido para população do município pela Cooperativa escola gerando dividendos para fontes governamentais.

2.2. Quais os objetivos, metas e benefícios a serem atendidos?

Esta solicitação tem como objetivo adquirir insumos agrícola para manutenção das unidades de produção agrícola para o ano corrente 2020/2021 tendo como benefício o plantio e colheita de produtos agrícolas que auxiliam na auto sustentação do Campus.

2.3. Justifique os quantitativos solicitados?

O quantitativo solicitado é o suficiente para manter suas unidades de produção agrícola por um período de um ano agrícola.

2.4. Quais os impactos do não atendimento?

O não atendimento a esta solicitação causa impactos diretos na produção, pois, para obter uma produção consideravelmente boa e para um bom manejo da cultura é extremamente necessário aquisição de fertilizantes defensivos, uma vez que eles se aplicam em todo o ciclo da planta: desde o plantio, até a colheita. E interferem diretamente no rendimento da cultura.

2.5 Foi considerado aspectos sustentáveis na solicitação? Quais?

Sim, os produtos adquiridos dos setores de produção agrícola como verduras, frutas e cereais além de servir como complementação nas dietas dos setores zootécnicos são utilizados também para alimentação dos alunos no refeitório e seu excedente é comercializado no posto de vendas gerando dividendos para fontes governamentais. Além disso, os setores estão sendo orientados ao uso racional de insumos, visando uma produção boa com a menor utilização de defensivos possível.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do Art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do a partir do recebimento da nota de empenho, conforme quantidades estipuladas no empenho, no seguinte endereço ALMOXARIFADO DO IFSULDEMINAS-CAMPUS MUZAMBINHO situada na Estrada de

Muzambinho KM 35 – Bairro Morro Preto, Muzambinho – MG, CEP: 37.890-000;

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de, a partir da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6 Os produtos relacionados neste termo de referência, deverão entregues e armazenados, por conta da empresa contratada, no local indicado pelo responsável do recebimento provisório.

4.6.1 Todos os custos com equipamentos, mão de obra e outros que se fizerem necessários para a descarga dos produtos, correrão por conta da empresa contratada.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.4 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.5 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do

contrato.

9.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100) \quad I = 0,00016438}{365} \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

10. DO REAJUSTE

10.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.11.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1 cometer fraude fiscal;
 - 11.1.2 comportar-se de modo inidôneo;
 - 11.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 11.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 11.1.5 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 11.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 11.2.2 multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 11.2.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 11.2.4 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 11.2.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
 - 11.2.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3 As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 11.4.1 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 - 11.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 11.4.3 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 11.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 11.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 11.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. ESTIMA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 12.1 Está estimado o custo total de **R\$ 914.151,73 (NOVENTOS E QUATORZE MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**.
- 12.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Painel de Preços do Governo Federal, conforme o caso.

13. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 13.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Coordenador Geral de Produção, auxiliado pelo "Setor de Compras, Contratos e Convênios", estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo submetido à consideração e aprovação das autoridades competentes.

Muzambinho – MG, 10 de setembro de 2020.

Zélia Dias de Souza
Diretora de Administração e Planejamento

Renato Aparecido de Souza

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Aparecido de Souza, DIRETOR GERAL - MUZ, em 10/09/2020 14:29:27.
- Zélia Dias de Souza, DIRETOR - MUZ - MUZ-DAP, em 10/09/2020 14:22:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 87670

Código de Autenticação: 086e66a7be

